

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO Nº 67.595

PROJETO DE LEI Nº 11.336, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que altera a Lei 7.666/11, que exige, em cardápios, informação sobre a quantidade de calorias dos alimentos, para acrescentar a de presença de produtos transgênicos no seu preparo e prever sanção.

PARECER Nº 230

A propositura ora em análise está revestida da melhor boa intenção do legislador, conforme bem expressa nos argumentos oferecidos na justificativa de fls. 06/07, onde defende a necessidade de exigir em cardápios dos estabelecimentos comerciais, informação da presença de produtos transgênicos no preparo daquilo que é servido ao consumidor.

Saúde e o bem-estar social constitui quesitos afetos ao crivo desta Comissão, e a medida objetivada, ao nosso ver, não importará maiores ônus para os estabelecimentos alcançados, sendo que contribuirá para tornar mais saudável o alimento manuseado em restaurantes e empresas do gênero.

Isto posto, acolhemos, portanto, a iniciativa, e votamos favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.08.2013.

APROVADO 20 / 0\$/ 13

ANTONIÓ DE PADUA PACHECO

Presidente e Relator

VALDECLYILAR MATHEUS

PAULO EDUARDO MIL

λ•

RAFAEL ANTONUCCI